



ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4235/2022.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 4235/2022 que "INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO DIABETES NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

I - o Parágrafo Único passa a denominar-se Parágrafo Primeiro;

II - acrescenta o Parágrafo Segundo com a seguinte redação:

§2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizará um enfermeiro ou técnico em enfermagem do ESF da região da respectiva creche ou escola, para que proceda na medição diária do nível de glicemia dos alunos com diagnóstico positivo da doença;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos - RS, 05 de março de 2025.



FELIPE VIEIRA
VEREADOR - PDT



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos
Gabinete do Vereador FELIPE VIEIRA - PDT



JUSTIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI

Ilma. Sra. NEIDA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

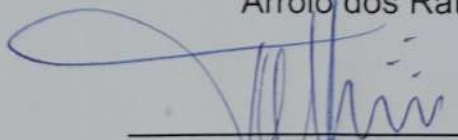
O Anteprojeto de Lei nº 14/2025 visa alterar a Lei Municipal nº 4235/2022 que "INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO DIABETES NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

De modo a incluir o §2º ao artigo 5º da Lei, para que o Poder Executivo Municipal disponibilize um enfermeiro ou técnico em enfermagem do ESF da região da respectiva creche ou escola, para que proceda na medição diária do nível de glicemia dos alunos com diagnóstico positivo da doença.

A medida assegurará a orientação e o tratamento de saúde adequado do diabetes tipo 1, mediante a medição periódica do nível de glicemia, no âmbito escolar, dando efetividade ao objetivo da Lei Municipal supracitada.

Renovando os votos de estima e consideração aos colegas Vereadores, encaminho este Anteprojeto ao Plenário para seja discutido, deliberado e posteriormente encaminhado ao Poder Executivo Municipal.

Arroio dos Ratos - RS, 05 de março de 2025.



FELIPE VIEIRA
VEREADOR - PDT